PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PROJETO DE LEI N º 36/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana "Crianças Salvam Vidas" nas escolaspúblicas municipais de Apodi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Decreta aseguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana "Crianças Salvam Vidas" de capacitação e ações em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas públicas municipais, a se realizar todo ano na semana do dia 8 de setembro.

Art. 2º Na Semana "Crianças Salvam Vidas" serão realizadas palestras,orientações, treinamentos e capacitações de alunos, professores, e comunidade escolar sobre técnicas de identificação e atendimento em casos de parada cardíaca súbita,acidente vascular encefálico súbito e engasgo.

Art. 3º Profissionais de saúde da Unidade Básica de Saúde (UBS) da área de abrangência da escola serão os responsáveis técnicos pela Semana e ministrarão as ações descritas no art. 2º.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data da publicação.

Palacio Manoel Antonio de Souza, em Apodi-RN, 03 de maio de 2023.

Vereador – JUNIOR SOUZA
MDB